



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 011/2025

11ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA

DATA: 13 DE MARÇO DE 2025

HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 064/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 055/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA".
OFÍCIO Nº 065/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 019 E 020/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO".
OFÍCIO Nº 066/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 040, 042 E 092/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA".
OFÍCIO Nº 067/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 074, 075 E 068/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS."
OFÍCIO Nº 068/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 050, 051, 056 E 088/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA."
OFÍCIO Nº 069/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 038, 039, 058, 059 E 069/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO".

OFÍCIO Nº 070/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 029 E 030/2025 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER”.
OFÍCIO Nº 071/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 086 E 087/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº 072/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 061, 063 E 093/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA”.
OFÍCIO Nº 073/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 044, 096, 026 E 028/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº 074/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.362/2025 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS. (D.O.E. ANO V – ED. Nº 993 DE 07/03/2025)

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 007/2025	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA”.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR ALAN ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA”.

DIVERSOS

OFÍCIO Nº 020/2025	SETOR DE CONTABILIDADE ENCAMINHA OS BALANCETES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
--------------------	--



PROJETO DE LEI Nº 003/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS VER.UDSON MENDES DE FREITAS “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO A BÍBLIA, NA PRAÇA DOUTOR TEIXEIRA BRANDÃO – CENTRO – QUATIS.”
-----------------------------------	--



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 064/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente a **Indicação nº.: 055/2025** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:19:58
-03'00'



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 065/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente as **Indicações Verbais nº.: 019 e 020/2025** de autoria do nobre Vereador Nilde Hipólito Filho.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:21:37
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 066/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 040, 042 e 092/2025** de autoria do nobre Vereador Leandro Carvalho de Sant'Anna.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:24:38
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 067/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 074, 075 e 068/2025** de autoria do nobre Vereador Udson Mendes de Freitas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:25:48
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 068/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 050, 051, 056 e 088/2025** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:27:13
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 069/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 038, 039, 058, 059 e 069/2025** de autoria do nobre Vereador Nilde Hipólito Filho.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D
ELIAS:08831281798
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:45:23 -03'00'



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 070/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 029 e 030/2025** de autoria da nobre Vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:33:51
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 071/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 086 e 087/2025** de vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:34:49
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 072/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 061, 063 e 093/2025** de autoria do nobre Vereador Emerson Almeida de Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:35:48
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 073/2025-GP

Quatis/RJ, 7 de março de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº.: 044, 096, 026 e 028/2025** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.07 13:36:35
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

OFÍCIO Nº 074/2025-GP

Quatis/RJ, 10 de março de 2025.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.362/2025.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.03.10
09:05:34 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 007/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à Senhora Maria de Fátima Lima da Silva.

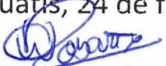
Justificativa: Atual Secretária Municipal de Educação de Barra Mansa, Maria de Fátima Lima da Silva, ou Fátima Lima, como é conhecida, é professora de formação graduada em Letras pela UBM, pós graduada em Gestão Pública, psicanalista, pastora, duas vezes eleita vice-prefeita, e a 1º mulher negra a assumir o cargo de prefeita no município barra-mansense. Em anos anteriores, também atuou como secretária municipal de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos, e de Governo.

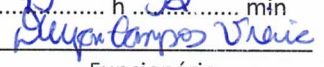
Participou da criação de importantes projetos, como o Música nas Escolas e a Orquestra Sinfônica Barra Mansa, o projeto Afro-saberes; participou da implantação do sistema SUAS e das primeiras unidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS em Barra Mansa, além de atuar efetivamente na política pública de promoção da Igualdade Racial levando a pauta para os diversos setores da administração pública, principalmente na Educação. Ao longo de sua carreira, foi homenageada na Alerj, premiada com as medalhas Zumbi dos Palmares e Tereza de Benguela, além de diversas outras moções, reconhecimentos e premiações, como o mais recente, Prêmio Mulher Real.

Fatima Lima é também mãe do Gustavo, Vinicius e Luiz Carlos (o Neném); avó da Sarah, Ana Luiza, Isabela, Ravi e Calebe; e esposa do todo orgulhoso Luiz Carlos, o Cacau!

Seu legado e disposição para a mudança social e efetiva transpassou os limites de Barra Mansa e alcançou, com sua entrega, municípios vizinhos, inclusive Quatis. E, por toda sua devoção e dedicação, esta personalidade merece esta singela homenagem e considerações desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de fevereiro de 2025.


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 24 / 02 / 2025
às, 13 h 32 min
 Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2025

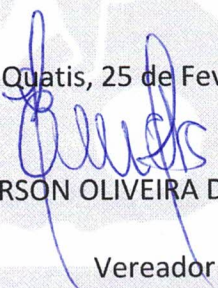
**REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO
SENHOR ALAN ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Alan Antônio Almeida de Oliveira.

Justificativa: Pela dedicação e serviços prestados no município junto a Secretaria de Obras.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de Fevereiro de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 25 / 02 / 2025
às, 10 h 22 min
Alupia Comp. Freire
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

OFÍCIO Nº 020/2025/CONT/CMQ

Quatis, 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alex Miller Alves D'Elías
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Assunto: BALANCETES REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Segue junto ao presente os Balancetes de Fevereiro de 2025, para assinaturas do senhor presidente Exmo. Sr. Alex Miller Alves D'Elías, e para que posteriormente seja enviado uma via a Prefeitura.

1º jogo: Enviar para a Prefeitura.

2º jogo: Abrir processo e arquivar na secretaria.

3º jogo: Enviar para a Contabilidade.

Atenciosamente,


Ramon dos Santos Braga
Chefe de Contabilidade
Mat. 04.035-25



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

AUTORES: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS e UDSON MENDES DE FREITAS

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA COSP: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

PARECER: 013/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO A BÍBLIA, NA PRAÇA DOUTOR TEIXEIRA BRANDÃO – CENTRO - QUATIS."

RELATÓRIO

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica de iniciativa dos Excelentíssimos Vereadores visa viabilizar a construção de um monumento a Bíblia na Praça Dr. Teixeira Brandão no Centro de Quatis, diante de seu valor histórico e cultural, no intuito de fomentar a paz, a solidariedade e o amor ao próximo, criando uma sociedade com princípios universais de fraternidade e diminuindo os índices de violência tão prejudiciais a nossa sociedade.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

MÉRITO

1. Da Competência Legislativa

O presente Projeto de Lei nº 003/2025 encontra amparo na competência legislativa do Município, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, notadamente em seu artigo 30, inciso I, que estabelece a autonomia dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, a matéria se relaciona com a cultura, educação e até a segurança pública, temas de grande relevância para o bem-estar da população e, portanto, de interesse municipal.

A iniciativa dos vereadores proponentes também encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Orgânica do Município, que conferem aos parlamentares a prerrogativa de apresentar projetos de lei que visem melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

2. Dos Benefícios do Projeto

A viabilização da construção do monumento, conforme informado no relatório, visa introduzir e fomentar uma cultura de paz e solidariedade em nosso município, o que pode findar não só em uma diminuição dos índices de violência, como também pode fomentar a iniciativa privada a participar de atividades de assistência social, observando ainda o aspecto histórico/cultural que se relaciona com a educação.

3. Da Constitucionalidade e Da Não Incidência da Verba Pública

O Projeto de Lei nada mais é que uma autorização, já que prevê em seu bojo que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta da iniciativa privada, não gerando custos para o Orçamento do Município.

Ademais, não se vislumbra ofensa a isonomia estatal no que tange a liberdade de crença e laicidade advindas da constituição, haja vista os monumentos maçônicos que existem nas entradas de inúmeras cidades do Brasil. Ademais, o Ilustre Ministra Rosa Weber no julgamento da ADI 5256, publicada em 05/11/2021, já se pronunciou no Tribunal Pleno do STF no sentido de que *"A laicidade estatal, longe de impedir a relação do Estado com as religiões, impõe a observância, pelo Estado, do postulado da imparcialidade (ou neutralidade) frente à pluralidade de crenças e orientações religiosas e não religiosas da população brasileira."*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Neste sentido, se deixássemos de observar os aspectos culturais e a imparcialidade, o ente estatal não permitiria qualquer monumento ou placa que remetesse a qualquer forma de religião, o maior patrimônio cultural do nosso Estado que é o Cristo Redentor, tombado pelo IPHAN em 2008 e incluído na lista de Patrimônio da Humanidade em 2012 pela UNESCO não poderia existir, tão pouco poderia ser reconhecido pelo IPHAN.

Não obstante, não se pode confundir a laicidade estatal em favorecimento do ateísmo, sob pena de parcialidade, pois o estado também não é ateu. Daí a importância de observar outros aspectos, como os culturais e históricos, a exemplo das religiões africanas que são mencionadas nas aulas de cultura da Africana e difundidas por meio musical nas inúmeras festas culturais, a exemplo do renomado carnaval de Quatis.

Frisa-se que no presente caso, não haverá gasto público, valendo-se a pretendida construção do monumento a Bíblia de *"doações por particulares"*, conforme previsão do art. 1º do Projeto 003/2025.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões em tela, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente Projeto, ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 06 de março de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente



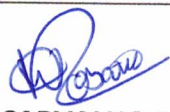
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

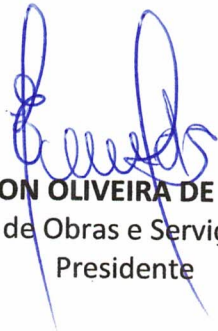
Processo		
Nº	Ano	Fls.


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Membro/Relatora


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Membro


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

SETOR DE PROTOCOLO
Fl. 02
003/2025
Quatis, 03 de maio de 2025

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO A BÍBLIA, NA PRAÇA DOUTOR TEIXEIRA BRANDÃO – CENTRO – QUATIS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o “Monumento à Bíblia”, preferencialmente na Praça Doutor Teixeira Brandão, para a construção do monumento o Município de Quatis valer-se-á de doações de particulares.

Art. 2º. Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo abrirá prazo para que qualquer interessado doe o projeto do monumento, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

Parágrafo único - Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível, autorizará a sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente proposta visa à construção de monumento do maior Livro Sagrado de todos os tempos, busca orientar os jovens em formação educacional e social em nosso município dos preceitos contidos na Bíblia, traz um entendimento maior e mais qualificado sobre a evolução da palavra, tão modificada, discutida, alterada e apresentada das mais diversas formas e conceitos, por inúmeros segmentos, mas sempre com o mesmo conteúdo básico, da união e do amor ao seu semelhante, e ao nosso juízo, muito ajudaria a criarmos, em curto espaço de tempo, uma sociedade mais fraterna, podendo com isso viver em paz e sem ter que conviver e assistir à violência que a cada dia agride nossos corações, nossa integridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 003/2025
Daupncomp/Julia

Câmara Municipal de Quatis, 13 de janeiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

UDSON MENDES DE FREITAS
Vereador